



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4690/2010

“Prorroga o prazo de vencimento das cotas únicas e das primeiras parcelas, referente ao pagamento do IPTU – Exercício de 2010”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, as inúmeras dificuldades vivenciadas pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DO BRASIL, no que se refere a entrega dos carnês de IPTU, para este Exercício de 2010, dificuldades estas motivadas em decorrência do acúmulo de trabalhos determinados pelas festas de fim de ano. Considerando-se ainda, as freqüentes chuvas, as calamidades naturais ocasionadas pelo mau tempo durante os últimos dois meses, a Prefeitura de São Sebastião, objetivando o alcance do interesse da Administração, bem como, a necessidade de garantir aos Contribuintes a oportunidade e benefícios em incentivo ao pagamento do referido tributo, resolve: **PRORROGAR O PRAZO DO VENCIMENTO DAS COTAS ÚNICAS E DAS PRIMEIRAS PARCELAS**, referente ao pagamento do “IPTU” no exercício de 2010 com a promulgação do presente:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo final para o pagamento da cota única do IPTU – Exercício de 2010, com vencimento em data de 11 de janeiro de 2010, com o respectivo desconto de 10% (dez por cento), para o dia 18 de janeiro de 2010.

Artigo 2º - Fica prorrogado o prazo final para o pagamento da primeira parcela do IPTU – Exercício de 2010, com vencimento em data de 11 de janeiro de 2010, para o dia 18 de janeiro de 2010.

Artigo 3º - Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês de pagamento, respectivamente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de janeiro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.